



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1039 de 26 de março de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr\$319.895,84 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

4.3.1.1.13 - Amort. da Dívida Pública

01 - Amortização no exercício-Lei nº

849 de 6/9/71Cr\$ 13.282,56

02 - Amortização no exercício-Lei nº

994 de 13/9/74Cr\$ 151.613,28

RECURSOS PRÓPRIOS

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

06 - Outros MateriaisCr\$ 5.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Combustíveis e lubrificantes...Cr\$ 80.000,00

02 - Peças e acessórios para máquinas, viaturas e aparêlhos.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

01 - Serviço de reforma, limpeza, conservação e higieneCr\$ 20.000,00

Total

Cr\$ 319.895,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 02.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont....LEI Nº 1039 de 26/03/75

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

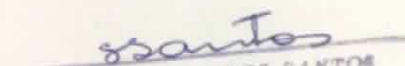
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de março de 1975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária